



OBSERVAÇÕES:

- 1 - O fornecimento do AIM ao servidor é obrigatório, ressalvada a hipótese prevista no item 5 destas instruções;
- 2 - O documento deverá ser datado e assinado pelo Chefe imediato do servidor ou por seu substituto legal, tendo prazo de validade de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua emissão;
- 3 - O servidor será submetido a exame para fins de licenciamento, obrigatoriamente no Órgão capacitado para esse procedimento e localizado, sempre que possível, no município de sua residência;
- 4 - No campo destinado a "OBSERVAÇÕES DE INTERESSE PARA A PERÍCIA MÉDICA" é indispensável indicar, entre outras informações, se o servidor trabalha em regime de plantão noturno ou se está impossibilitado de comparecer pessoalmente, quando o AIM for solicitado por terceiros;
- 5 - Não será emitido AIM, quando solicitado por servidor que esteja faltando ao serviço por 10 (dez) dias consecutivos, após sua formal comunicação, para instauração de processo administrativo disciplinar;
- 6 - Quando da apresentação do servidor ao Órgão de Perícia Médica, será necessário exibir documento de identidade e contracheque. Em se tratando de licenciamento solicitado por representante do servidor, exigir-se-á, apenas, apresentação do seu documento de identidade. Caso a licença pretendida seja em pessoa de sua família, também desta será exigido apresentar cédula de identidade.